



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 5/2023 PRPI/REITORIA-IFCE

EDITAL

I OLIMPÍADA CARIRIENSE DE HISTÓRIA, ARTES E METODOLOGIAS EDUCACIONAIS – OCHARME DO CARIRI

A Comissão Organizadora Permanente da Olimpíada Caririense de História, Artes e Metodologias Educacionais, instituída pela Portaria nº 123/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Estado Ceará - IFCE, Campus Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a 1ª edição da Olimpíada Caririense de História, Artes e Metodologias Educacionais – OCHARME DO CARIRI, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital, que se coloca em observância ao Regulamento Oficial da OCHARME DO CARIRI 2023.

1. DO OBJETO

1.1) A OCHARME DO CARIRI 2023 é uma ação de incentivo à pesquisa com finalidade educacional e cultural, organizada pelo Instituto Federal do Ceará – IFCE, que será desenvolvida através de plataforma online e envolverá professores(as) das disciplinas de História, Geografia e Artes - que atuarão como orientadores(as) de equipes - e estudantes regularmente matriculados em escolas públicas do Ensino Fundamental II (6º, 7º, 8º e 9º anos) e da Educação de Jovens e Adultos do ciclo correspondente ao fundamental II de todos os 29 municípios do Cariri Cearense.

1.2) A OCHARME DO CARIRI 2023 tem foco no estímulo ao desenvolvimento sociocultural e educacional do Cariri Cearense, através do incentivo à pesquisa, ao conhecimento e à apropriação de elementos da cultura e da realidade da região Sul do Estado do Ceará, por meio da abordagem de questões de múltipla escolha, tarefas e atividades subjetivas, que visitarão os costumes, os personagens, os elementos históricos, geográficos, filosóficos, literários, sociais, econômicos e ambientais do Cariri Cearense. Nesse cenário, a OCHARME DO CARIRI surge como uma olimpíada que busca potencializar o conhecimento e a cultura olímpica de História, além de divulgar a instituição promotora e aproximá-la dos estudantes das escolas públicas da região do Cariri Cearense em uma perspectiva inclusiva.

2. OBJETIVOS

1. OBJETIVO GERAL

Publicizar e consolidar a missão e a marca do Instituto Federal do Ceará, em todos os 29 municípios que compõem o Cariri Cearense, destacando a relevância do padrão de excelência do ensino, da pesquisa e da extensão do IFCE - Campus Juazeiro do Norte. Estreitando, dessa forma, vínculos de articulação, interação, cooperação com a Sociedade Caririense, além de outros atores institucionais, tais como: Secretarias Municipais de Educação, Universidades, ONGs, Fundações, Museus, Associações de Artistas, entre outros, visando à transformação social, educacional e ao desenvolvimento regional.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1 Oportunizar aos estudantes do ensino fundamental II o contato com a produção acadêmica das/nas Universidades do Cariri, do Ceará e do Brasil: pesquisas, artigos, teses, dissertações, monografias.

2.2.2 Promover a inclusão social por meio da difusão do conhecimento científico.

2.2.3 Estimular e promover o estudo da História regional, além de dialogar com temas interdisciplinares (Arte e Educação, Geografia, Literatura, Arqueologia, Paleontologia, Patrimônio Cultural, Urbanismo, Atualidades entre outros temas), pertinentes ao Cariri Cearense.

2.2.4 Incentivar o uso de TICs e Metodologias Ativas por professores de História e das Ciências Humanas em geral.

2.2.5 Contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica das escolas públicas da região do Cariri;

2.2.6 Incentivar o aperfeiçoamento dos professores das escolas públicas, com cursos certificados da temática regional, atendendo a uma demanda local e, dessa forma, contribuir para a sua valorização profissional.

2.2.7. Premiar estudantes e professores(as) cearenses que se destacam na pesquisa e na construção de conhecimentos sobre a realidade local.

3. DO REGULAMENTO

3.1) A participação na OCHARME DO CARIRI 2023 está condicionada à leitura e à aceitação do Regulamento Oficial que rege o certame.

3.2) O Regulamento Oficial da OCHARME DO CARIRI 2023, que rege o certame, é parte indissociável deste Edital.

3.3) O Regulamento Oficial da OCHARME DO CARIRI 2023 será disponibilizado no site oficial do IFCE e no Sistema Olimpo/IFCE, na área da Plataforma da Olimpíada, bem como no ato da inscrição de cada participante, só sendo possível a efetivação da referida inscrição após a leitura atenta e a indicação de concordância com todos os itens constantes no Regulamento Oficial da OCHARME DO CARIRI 2023.

4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

São requisitos para a participação e inscrição na OCHARME do Cariri 2023 os dispostos, respectivamente nos artigos 5 e 8 do Regulamento Oficial da OCHARME do Cariri 2023 e no artigo 7 deste Edital.

5. DAS FASES DA OCHARME do CARIRI 2023

5.1) A OCHARME do CARIRI 2023 será composta por 2 (duas) Fases Online e 1 (uma) Fase Final Presencial, que será realizada no Campus do IFCE, na cidade de Juazeiro do Norte, conforme cronograma apresentado neste edital e regras estabelecidas no Regulamento Oficial da OCHARME do CARIRI 2023.

5.2) Cada fase é classificatória e eliminatória, e os pontos obtidos são cumulativos para as fases seguintes.

5.3) As datas da aplicação das fases da prova da OCHARME do CARIRI 2023 constam no Cronograma Oficial da OCHARME do CARIRI.

5.4) As questões e/ou tarefas das Fases Online serão disponibilizadas, acessadas e obrigatoriamente resolvidas e respondidas única e exclusivamente por meio do Sistema Olimpo/IFCE, que abriga a OCHARME do Cariri (ocharmecariri.ifce.edu.br).

5.5) A prova da OCHARME do CARIRI será realizada em dois níveis denominados, a saber:

Nível I – SOLDADINHO do ARARIPE: estudantes do 6º e 7º anos do Ensino Fundamental II e do EJA (em séries/semestres equivalentes às duas séries iniciais do Ensino Fundamental II);

Nível II - FLOR DO MAMULENGO: estudantes do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II e do EJA (em séries/semestres equivalentes às duas séries finais do Ensino Fundamental II);

5.6) A Primeira Fase Online será composta por até 12 (doze) questões objetivas, compostas por 4 (quatro) itens cada, cuja pontuação atribuída a cada item pode ser 0 (zero), 1 (um), 4 (quatro) ou 5 (cinco) pontos; mais 1 (um) questionário socioeconômico que, se respondido integralmente e de forma adequada por todos os(as) membros(as) da equipe, acrescentará mais 10 (dez) pontos para a equipe nesta fase. Serão eliminadas, nesta fase, as equipes participantes que não tenham atingido o perfil mínimo de obtenção de 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima da fase.

5.7) Na Segunda Fase, as equipes deverão realizar uma Tarefa Subjetiva e enviá-la através do Sistema Olimpo/IFCE/OCHARME do CARIRI 2023, obedecendo ao prazo estabelecido no Cronograma deste Edital. A pontuação para a tarefa desta fase varia de 0 (zero) a 180 (cento e oitenta) pontos. As orientações para a resolução da tarefa e os critérios de avaliação serão disponibilizados através do Sistema Olimpo/IFCE/OCHARME do CARIRI 2023, somente para as equipes classificadas para esta fase, no dia do seu início, conforme estabelecido no Cronograma deste Edital. Serão eliminadas desta fase as equipes participantes que não tenham atingido o perfil mínimo de obtenção de 70% (setenta por cento) dos pontos nessa Fase.

5.8) A quantidade de equipes classificadas para a Terceira Fase (fase final) da OCHARME do CARIRI será de 70 (setenta) equipes, divididas de acordo com os níveis: 35 equipes classificadas no nível I (Soldadinho do Araripe) e 35 equipes classificadas no nível II (Flor do Mamulengo), perfazendo um somatório total de 70 (setenta) equipes finalistas, dentre as que obtiverem maior pontuação acumulada nas fases anteriores em ordem crescente de classificação, de acordo com os dois níveis supracitados.

5.9) A classificação será divulgada em ordem crescente, de acordo com a pontuação obtida das equipes, através da Plataforma Olimpo da OCHARME do CARIRI.

5.10) Em caso de empate na pontuação das equipes na segunda fase, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior pontuação das equipes na tarefa da Fase 2 (dois).
2. Maior pontuação das equipes na Fase 1(um).

5.11) Em caso de empate na pontuação das equipes na Fase Final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior pontuação das equipes na tarefa da Fase 3 (três) - Fase Final.
2. Maior pontuação das equipes na tarefa da Fase 2 (dois).
3. Maior pontuação das equipes na Fase 1(um).

Tabela 1: Distribuição da quantidade de questões e pontuações da OCHARME do CARIRI 2023

FASE 1	12 quesitos (pontuação máxima de 5 pontos em cada quesito) mais o questionário (10 pontos)	70 pontos
FASE 2	1 Tarefa (180 pontos)	180 pontos
FASE 3	Tarefa final (350 pontos)	350 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		600 pontos

5.12) A Fase Final Presencial e a Cerimônia de Premiação da OCHARME do CARIRI 2023 ocorrerão no Campus Juazeiro do Norte do Instituto Federal do Ceará, situado na Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Planalto, Juazeiro do Norte - CE, nas datas previstas no item 8 deste Edital.

5.13) Na Fase Final Presencial da OCHARME do CARIRI 2023, as equipes deverão realizar uma Atividade Avaliativa, cuja pontuação varia de 0 (zero) a 350 (trezentos e cinquenta) pontos.

5.14) O acesso ao local de aplicação das provas/atividades na Fase Final Presencial da OCHARME do CARIRI 2023 é restrito e exclusivo para membros(as) Estudantes das equipes finalistas, membros(as) da Comissão Organizadora da OCHARME do CARIRI e Colaboradores(as) devidamente identificados. É vetado o acesso aos blocos, aos corredores e às salas de aplicação a familiares, pais, mães, professores(as), gestores(as) de ensino e quaisquer outros(as) acompanhantes ou pessoas alheias ao processo.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1) As equipes serão premiadas com medalhas (ouro, prata, bronze e menção honrosa) e, com certificados de finalistas, aquelas equipes que não se enquadrarem na pontuação que atinjam o quadro de medalhas. Essa premiação será exclusivamente para as equipes que obtiverem as melhores pontuações de acordo com a classificação descrita no item 6.2.

6.2) As medalhas e certificados serão distribuídos levando em consideração o somatório da pontuação obtida nas 3 (três) Fases de acordo com a classificação das equipes a seguir:

Categoria - Soldadinho do Araripe (6º e 7º anos)

Classificação	Premiação
1ª a 3ª	Medalhas de Ouro
4ª a 8ª	Medalhas de Prata
9ª a 16ª	Medalhas de Bronze
17ª a 25ª	Medalhas de Menção Honrosa
26ª a 35ª	Certificados de Finalistas

Categoria Flor do Mamulengo (8º e 9º anos)

Classificação	Premiação
1ª a 3ª	Medalhas de Ouro
4ª a 8ª	Medalhas de Prata
9ª a 16ª	Medalhas de Bronze
17ª a 25ª	Medalhas de Menção Honrosa
26ª a 35ª	Certificados de Finalistas

6.3) 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para a Direção da Escola que classificar de uma única escola o maior número de equipes na final, independente da categoria.

6.4) 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para o(a) Professor(a) que classificar de uma única escola a maior quantidade de equipes para a final da OCHARME do CARIRI na (Categoria - Soldadinho do Araripe - 6º e 7º anos).

6.5) 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para o(a) Professor(a) que classificar de uma única escola a maior quantidade de equipes para a final da OCHARME do CARIRI na (Categoria – Flor do Mamulengo (8º e 9º anos)).

6.6) 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para Professor(a) de Escola Quilombola que classificar de uma única escola a maior quantidade de equipes classificadas para a final, independente das categorias dos

alunos).

6.7) 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para Professor(a) EJA EF II : Professor(a) do EJA EF II do 6º ao 9º ano, com a maior quantidade de equipes classificadas de uma única escola para a final, independente das categorias dos alunos.

6.8) 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para a coordenação pedagógica de uma única Escola que classificar o maior número de equipes para a final na OCHARME do CARIRI 2023.

6.9) 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para o(a) Secretário(a) de Educação do município que classificar a maior quantidade de equipes para a final na OCHARME do CARIRI 2023.

6.10) Em caso de empate para cada uma das premiações previstas nos itens 6.3 a 6.9, serão obedecidos os critérios estabelecidos no item 5.11.

6.11) A Comissão Organizadora da OCHARME do CARIRI se reserva o direito de alterar ou acrescentar prêmios, segundo seu critério e de acordo com a disponibilidade de recursos.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1) As inscrições para a OCHARME do CARIRI são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente online, através da Plataforma Olimpo (<https://ocharmecariri.ifce.edu.br>), conforme estabelecido nos artigos 5 e 8 do Regulamento Oficial da OCHARME do CARIRI 2023 e obedecendo às datas fixadas no Cronograma do artigo 8 deste Edital.

7.2) Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições feitas por e-mail, correspondência ou qualquer outro meio de comunicação diferente do indicado no item 8.1 do Regulamento Oficial da OCHARME do CARIRI 2023.

7.3) Os(as) participantes devem utilizar CPF e e-mail próprio, e, para cada CPF, será criada uma senha de acesso à Plataforma Olimpo/IFCE/OCHARME do CARIRI, conforme estabelecido nos itens 5.5 e 5.6 do Regulamento Oficial e no Edital da OCHARME do CARIRI 2023.

7.4) As pessoas que já possuem cadastro na Plataforma Olimpo/IFCE poderão utilizar o mesmo login e senha para acesso, devendo atualizar seus dados e realizar inscrição na aba específica para participar da OCHARME do CARIRI 2023.

7.5) A Comissão Organizadora da OCHARME do Cariri não se responsabiliza por usos inadequados do login e senha dos participantes do certame.

8. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital e do Regulamento	28/03/2023
Publicação do Edital e do Regulamento	28/03/2023
Período de Impugnação das regras do Edital e do Regulamento	29/03/2023 (das 8h. às 16h.)
Resultado dos pedidos de impugnação das regras do Edital e do Regulamento	30/03/2023
Período de inscrição online dos estudantes	04/04/2023 a 25/04/2023, até as 16h.
Prova online primeira Fase da OCHARME do CARIRI	03/05/2023 a 05/05/2023 até as 16h.
Divulgação do gabarito parcial da 1ª Fase da OCHARME do CARIRI	05/05/2023

	(até as 17h.)
Período de interposição de recursos do gabarito da 1ª Fase	08/05/2023 (das 8h. às 12h.)
Divulgação do gabarito definitivo da 1ª Fase	09/05/2023 (até as 16h.)
Prova online Segunda Fase da OCHARME do CARIRI	10/05/2023 a 12/05/2023 até as 16h.
Resultado preliminar das equipes classificadas para a 3ª Fase	22/05/2023
Período de interposição de recursos do resultado preliminar das equipes classificadas para a 3ª Fase	23/05/2023 (das 8h. às 12h.)
Resultado Final das equipes classificadas para a 3ª Fase	25/05/2023
Convocação e Envio de documentação das equipes classificadas para a Fase Final da OCHARME do Cariri	26/05/2023 a 02/06/2023 até as 16 h.
Convocação e Envio de documentação das equipes na categoria classificáveis, em caso de desistência e/ou não envio de documentação da(s) equipe(s) classificada(s) no período regulamentar para a Fase Final da OCHARME do Cariri	05 e 06 de junho de 2023 (das 9h. até às 16h.)
Fase Final presencial da OCHARME do Cariri	17/06/2023 (das 9h. às 12h.)
Cerimônia de Premiação	18/06/2023 (das 9h. às 12h.)

9. DOS RECURSOS

9.1) É garantido o direito de qualquer cidadão entrar com termo de impugnação contra as regras deste Edital Oficial da OCHARME do CARIRI 2023, bem como a interposição de recursos contra as Fases online da Olimpíada, identificando-se e pronunciando-se em período especificado no Cronograma informado no item 8 deste Edital.

9.2) A ação de impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via internet, com assunto intitulado IMPUGNAÇÃO EDITAL E/OU REGULAMENTO DA OCHARME do CARIRI 2023, (ipsis litteris) e enviado para o endereço eletrônico ocharme.cariri@juazeiro.ifce.edu.br.

9.3) Não serão apreciados pedidos intempestivos e/ou sem fundamentação técnica.

9.4) Os pedidos de impugnação devidamente fundamentados serão julgados pela Comissão Organizadora da OCHARME do CARIRI.

9.5) Os recursos contra as Fases da OCHARME do CARIRI deverão ser enviados dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital para o endereço eletrônico ocharme.cariri@juazeiro.ifce.edu.br com o assunto intitulado RECURSO (ipsis litteris), contendo o nome do candidato, a alegação e a devida fundamentação para possibilidade de deferimento de alteração solicitada.

9.6) As respostas às impugnações/recursos serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/prpi/editais>, de acordo com o Cronograma deste Regulamento.

9.7) Da decisão, não cabe recurso administrativo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1) O não cumprimento de qualquer um dos prazos previstos no Cronograma apresentado neste Edital implicará a perda do(s) respectivo(s) direito(s), não cabendo qualquer tipo de questionamento.

10.2) O presente Edital ou quaisquer documentos referentes à Olimpíada OCHARME do CARIRI poderá(ão) ser revogado(s) ou anulado(s), no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFCE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10.3) As possíveis situações a que se refere o item 10.2 entrarão em vigor a partir da deliberação da Comissão Organizadora da OCHARME do CARIRI, conforme documento publicado no sítio oficial do IFCE, da PRPI e no Sistema Olimpo/IFCE amplamente divulgado nos canais oficiais de comunicação do IFCE e da OCHARME do CARIRI e devidamente registrados em seu nome nas redes sociais: @ocharmedocariri.

10.4) Dúvidas sobre o Edital ou Regulamento Oficial da OCHARME do CARIRI poderão ser enviadas para o correio eletrônico: ocharme.cariri@juazeiro.ifce.edu.br

10.5) Os casos omissos neste Edital ou no Regulamento oficial da OCHARME do CARIRI 2023 serão analisados pela Comissão Organizadora da OCHARME do CARIRI.

10.6) Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

10.7) Determina-se ampla divulgação deste Edital, obedecendo-se ao Princípio da Publicidade da Administração Pública, possibilitando-se, assim, conhecimento e participação do maior número de pessoas interessadas.

Fortaleza, 28 de março de 2023.

JOÉLIA MARQUES DE CARVALHO
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE

ZILFRAN VARELA FONTENELE
Coordenadoria Geral de Olimpíadas do Conhecimento do IFCE

ALEX JUSSILENO VIANA BEZERRA
Diretor Geral do IFCE Campus Juazeiro do Norte

GAGARIN DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão Organizadora da Olimpíada Caririense de História, Artes e Metodologias Educacionais do IFCE – OCHARME do CARIRI



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 28/03/2023, às 14:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Jussileno Viana Bezerra, Diretor(a)-Geral do IFCE Campus Juazeiro do Norte**, em 28/03/2023, às 17:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4735301** e o código CRC **A6F9B982**.
